

PEÇAS ESCRITAS

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

3º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 01/99 – CABANAS DE VIRIATO

A presente Memória Descritiva e Justificativa refere-se ao 3º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 01/99, sito na localidade e freguesia de Cabanas de Viriato, concelho de Carregal do Sal, distrito de Viseu.

A alteração ao loteamento surge para criação de um novo lote 12, com delimitação, utilização e área diferentes, através da anexação de novos artigos ao loteamento.

Ao loteamento existente é anexada uma área de 6650m² correspondente aos artigos R 2966, U 1073, U 2226, U 453 e U451, passando a área total de 29 011m² para 35 661m², dos quais 27446 correspondem à área total loteável.

Nesse sentido, os anteriores lotes 9 (U 1788), 10 (U 1789), 11 (U1790) e 12 (U1791) unem-se e juntam-se aos artigos R 2966, U 1073, U 2226, U 453 e U451, formando um único lote (novo lote 12) com uma área total de 8915m² destinado a equipamento / serviços / comércio / unidades de alojamento temporário.

Após este aumento de áreas e reconfiguração de extremas, e conforme é possível verificar nas peças desenhadas anexas, o lote 12 passa de 535m² para 8915m², através das seguintes operações:

1. unificação dos lotes 9, 10, 11 e 12 ($488 + 682 + 560 + 535 = 2\,265\text{m}^2$);
2. anexação dos artigos R2966, U1073, U453 e U451 ($4390 + 2260 = 6\,650\text{m}^2$);
3. criação novo lote 12 com 8 915m² ($2\,265 + 6\,650$).

* As áreas dos documentos de registo não correspondem à realidade. Foram consideradas as áreas apuradas após levantamento topográfico.

Deste modo os parâmetros do loteamento passam a ser os seguintes:

	2º ADITAMENTO	3º ADITAMENTO
ÁREA TOTAL DO TERRENO A LOTEAR	29 011,00 m ²	35 661,00 m ²
ÁREA TOTAL LOTEÁVEL	20 796,00 m ²	27 446,00 m ²
ÁREA CEDÊNCIA:		
ARRUAMENTOS	8 215,00 m ²	8 215,00 m ²

LOTES	ÁREA LOTE	ÁREA IMPLANTAÇÃO	ÁREA CONSTRUÇÃO	PISOS	UTILIZAÇÃO
1	2 265 m ²	ÁREA A CEDER À CÂMARA MUNICIPAL			cultura
2	605 m ²	180 m ²	360 m ²	2	habitação
3	647 m ²	180 m ²	360 m ²	2	habitação
4	817 m ²	240 m ²	480 m ²	2	habitação
5	782 m ²	200 m ²	400 m ²	2	habitação
6	668 m ²	180 m ²	360 m ²	2	habitação
7	956 m ²	204 m ²	408 m ²	2	habitação
8	650 m ²	180 m ²	360 m ²	2	habitação
12	8 915 m ²	3 000 m ²	5 000 m ²	2	equipamento / serviços / comércio / unidades de alojamento temporário
13	698 m ²	190 m ²	380 m ²	2	habitação
14	955 m ²	300 m ²	600 m ²	2	habitação
15	1 188 m ²	300 m ²	600 m ²	2	habitação
16	565 m ²	160 m ²	320 m ²	2	habitação
17	595 m ²	180 m ²	360 m ²	2	habitação
18	592 m ²	160 m ²	320 m ²	2	habitação
19	1 007 m ²	300 m ²	600 m ²	2	habitação / comércio / serviços / arrumos
20	540 m ²	160 m ²	320 m ²	2	habitação
21	696 m ²	180 m ²	360 m ²	2	habitação
22	564 m ²	160 m ²	320 m ²	2	habitação
23	512 m ²	150 m ²	300 m ²	2	habitação
24	701 m ²	190 m ²	380 m ²	2	habitação
25	696 m ²	190 m ²	380 m ²	2	habitação
26	690 m ²	190 m ²	380 m ²	2	habitação
27	540 m ²	160 m ²	320 m ²	2	habitação
28	602 m ²	180 m ²	360 m ²	2	habitação
TOTAIS	27 446 m²	7 514 m²	14 028 m²		

A alteração proposta não carece de alterações aos arrumamentos já existentes e consolidados, à excepção da criação de um ponto de entrada no lote 12, conforme representado nas peças desenhadas.

O perímetro máximo de implantação e os afastamentos às extremas, são os já definidos na planta síntese, mantendo-se inalterados os restantes parâmetros do loteamento.

Em todo o omissso na presente memória descritiva, deverão vigorar os planos vigentes.

Carregal do Sal, Maio de 2024

Joana Pereira, arq